



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 51/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, **CERTIFICA**, por requerimento do interessado, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.307.835/0001-54, localizada à Avenida Queiroz Junior, nº 635, Centro, Itabirito/MG, sob o Nº 10923/2022 está dispensada do licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiental ou do CODEMA, uma vez que a atividade de dragagem para desassoreamento de corpos d'água (E-05-03-7), nas localidades abaixo, não se enquadra como empreendimento de impacto ambiental significativo, por não atingir o porte mínimo estabelecido na DN COPAM 213/2017.

Tabela de Coordenadas - Desassoreamento				
Nome	Início		Final	
	X	Y	X	Y
Itabirito	626750	7752967	626844	7769473
Criminoso	629283	7757274	625931	7759513
Carioca	627293	7759413	625183	7760389
Cardoso	629513	7754424	625933	7759512

No entanto, ressalta-se que, para qualquer atividade diferente da acima descrita não se aplica a presente certidão de dispensa.

Itabirito, 19 de agosto de 2022.

Observações:

1. Em caso de alterações nas atividades exercidas, o empreendimento deverá passar por nova análise, junto a esta secretaria.
2. A presente Certidão não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante de certidões, alvarás, licenças, anuências de Unidades de Conservação e autorizações de qualquer natureza exigida pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. A atividade está sujeita à fiscalização por parte da Prefeitura de Itabirito que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou autuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação vigente, caso haja alteração do projeto original e/ou interferências relativas a degradações ambientais.


FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA